



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 006/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo nº 2018.7.004244-2), formulado pelo Dr. GERSON MARRA GOMES, Juiz de Direito, Titular da Vara do Juizado Cível de Santarém, em face do servidor MARCELO ANAICY SILVA CVARVALHO, Oficial de Justiça lotado na referida Comarca.

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Senhor MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém.

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de janeiro de 2019.

  
Desa. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

**PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
**DE 15/01/19**

